



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **TELMA APARECIDA ALVES FERREIRA 29755854894**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na RUA CURITIBA, 1920, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 43.253.055/0001-16 neste ato representada pelo Senhor(a) **TELMA APARECIDA ALVES FERREIRA ROSA**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 297.558.548-94, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021**, entre eles celebrado em data de 26/10/2021, referente ao Pregão Eletrônico: 91/2021 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de duas piscinas - CIESCA, com volume de 22.000L e 450.000L, localizadas na Av. Vereador Rubino Pasquetti, Bairro São Lucas**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover a prorrogação do contrato por igual período;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **64/2021**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação dos serviços por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 26 de abril de 2022 a 25 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 20.393,94** (vinte mil trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), Permanecendo o valor mensal dos serviços em R\$ 3.398,99 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 25 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 25 de abril de 2022.

LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TELMA APARECIDA ALVES FERREIRA ROSA
TELMA APARECIDA ALVES FERREIRA 29755854894

João Gilberto Corrêa
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

Telma Aparecida Alves Ferreira Rosa